



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

O Município de Sarandi - RS, através de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** que no **dia 07 de Janeiro de 2016, as 08:00 hs, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS**, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição parcelada de Material de Higiene, Limpeza, proteção, Gênero alimentício, gás, pilhas e outros, pelo processo de compra parcelada para as Secretarias da Municipalidade.**

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2573 de 27 de Agosto de 2007, e demais condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de compra parcelada de Materiais de limpeza e proteção, gênero alimentício, gás pilha e outros**, conforme solicitação das Secretarias Municipais visando o bom desenvolvimento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal. As especificações dos materiais necessários estão constantes no ANEXO I do presente edital.

1.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descrita.

Secretaria Municipal da Administração

0301.04.122.0100.2006.3390.30.07.00.00.00 – Gênero de alimentação

0301.04.122.0100.2006.3390.30.22.00.00.00 – Material de limpeza e prod. higiene

Secretaria Municipal da Promoção Social

0601.08.122.0100.2012.3390.30.07.00.00.00 - Gênero de alimentação

0601.08.122.0100.2012.3390.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e prod. higiene

Secretaria Municipal das Obras e Viação

0701.26.782.0112.2042.3390.30.07.00.00.00 - Gênero de alimentação

0701.26.782.0112.2042.3390.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e prod. higiene

Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental

0801.12.361.0113.2042.3390.30.07.00 – Gênero de alimentação

0801.12.361.0113.2042.3390.30.22.00 - Material de limpeza e prod. higiene

Secretaria Municipal de Educação

0801.12.361.0116.2048.3390.30.07.00 - Gênero de alimentação

0801.12.361.0116.2048.3390.30.22.00 - Material de limpeza e prod. higiene

Secretaria Municipal de Educação Ensino Infantil

0801.12.365.0114.2044.3390.30.0700 - Gênero de alimentação

0801.12.365.0114.2044.3390.30.22.00 - Material de processamento de dados

Secretaria Municipal de Saúde

0901.10.301.0122.2062.3390.30.07.00 - Gênero de alimentação

0901.10.301.0122.2062.3390.30.22.00 - Material de processamento de dados

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e que:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

2.1.3 nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante no mesmo item;

2.2. - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

2.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, tal comprovação deveser feita através de declaração assinada pelo contador da empresa.

2.2.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

2.2.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

2.2.5. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2.6. O empate mencionado no item 2.2.5 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

2.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.2.8. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.2.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.2.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.2.12. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

2.2.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal (autenticação do documento em cartório), será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

3.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pela pregoeira.

3.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta de Preços, juntamente com a Carta de Credenciamento.

3.5. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 Xerox do sócio(s) ou somente do administrador(res), que delegar poderes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ; Procuração ou Termo de Credenciamento do ANEXO III e a Declaração constante no ANEXO II, item 2.2.2 item 3.6.

3.7 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 à 7.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá estar do lado de fora do envelope nº 01..**

3.8. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

3.9. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

3.10. A não comprovação de enquadramento da empresa como (ME) ou (EPP), significa a renúncia expressa, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis aos presente certame.

3.11. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa, empresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a toda as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 05, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório nº 008/2016
Edital de Pregão Nº 008/2016
Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Nome do Proponente:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

**Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório nº 008/2016
Edital de Pregão Nº 008/2016
Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Nome do Prononente:**

5 – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia e hora supra citado na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o procedimento do certame.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5.4. Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

5.5. A Administração tem disponível o Anexo I – Proposta de preço em Excel, sendo OBRIGATÓRIO que as empresas participantes solicite ao Setor de Licitações o arquivo, podendo elas salvar em Pen drive ou em CD, onde no momento do lançamento das propostas será utilizado o arquivo. Neste arquivo os fornecedores não poderão fazer modificações nos itens e suas descrições, somente terão acesso em digitalização nos campos de marca e preço unitário, o arquivo deverá ser salvo em XLS, a não apresentação deste documento acarretará em desclassificação do fornecedor.

5.6- Os objetos supra citados (pen drive e cd) ficarão acostados no processo e estarão disponibilizado no site <http://www.sarandi.rs.gov.br>.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, datilografada ou impressa por meio eletrônico preferencialmente em folhas da empresa, seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;

b) prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

6.2. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo ainda, a **descrição completa do produto ofertado, marca, modelo e demais dados técnicos**. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

6.4. A proposta será julgada pelo menor preço, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

6.5 Os produtos que não tiverem marca sugestão estão livres de amostra.

6.6 Os produtos que existem marca sugestão e forem cotados pelos participantes, este ficam isentos de enviarem amostras, caso contrário, deverá ser enviado amostra para análise.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.

7.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celulares ou similares para obter valores nos lances, tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento, salvo autorização do pregoeiro.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13 Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.16 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação a seguir.

8.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

8.1.2. Também serão aceitos Certificados de Registro de Fornecedores emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

8.1.3. As empresas cadastradas ou não-cadastradas deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2. Da habilitação jurídica

a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;

b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.

8.3. Regularidade fiscal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

- a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.
- f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.
- g) Laudo Técnico das amostras de mercadorias.
- h) Certidão de Débito Trabalhista;

8.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.5 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

8.6 Os itens 05, 06,07, 08 ,09 ,10,11, 12, 16, 17, 18,19,25, 26, 27, 28, 46, 47, 50,52,66,67,68,69,75,76,83 e 94, deverão ser apresentados a AFE(autorização de funcionamento da empresa). CERTIFICADOS DE BOAS PRATICAS E REGISTRO DE PRODUTOS, REGULADOS PELA ANVISA(resolução nº 184/2001, ARTIGO 1º §2), junto com o envelope número 01 da PROPOSTA.

8.7 Os documentos exigidos no item 8.6 deverão ser apresentados somente pelas empresas fabricantes dos produtos que vierem participar, ficando dispensado as empresas que comercializam.

8.4. DO MATERIAL COTADO

8.4.1. As marcas que estão no anexo I são sugestões, do município;

8.4.2. As empresas que não cotarem as marcas sugeridas pelo município, **deverão até o dia 28/12/2015**, enviar amostra dos itens cotados para passar por uma análise; que será efetuado por uma Comissão nomeada pela Portaria nº 5591 de 07 de novembro 2011, onde será entregue o Laudo Técnico dos produtos aprovados, junto ao site <http://www.sarandi.rs.gov.br>.

8.4.3. As sugestões de marcas, será para todas as empresas participantes cotarem o mesmo padrão de qualidade de mercadorias para que todos possam competir igualmente, seja com a sugestão do município ou não.

8.4.4. O município não está direcionando para nenhuma marca, pois qualquer outra marca está aberta para análise, não sendo obrigatório ser específica as do anexo I.

8.4.5 As amostras enviadas ficarão em poder da Comissão para Futuras Comparações, portanto não serão devolvidas para o fornecedor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

8.4.6 Os produtos deverão vir identificados unitariamente com uma etiqueta com o nome do fornecedor, telefone e CNPJ;

8.4.7 A partir do dia 30/12/2015 os resultados das amostras estarão disponíveis no site <http://www.sarandi.rs.gov.br/>

8.4.8 As empresas que cotarem sacos de lixo deverão enviar amostra para aprovação da comissão.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante detentor da melhor proposta será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.7 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA ENTREGA:

11.1. O presente objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 5 (cinco), dias corridos a contar da data da solicitação.

11.2. Caso seja verificada a não-conformidade do objeto na sua entrega pelo chefe do Almoxarifado, o(s) objeto(s) será (ão) devolvidos imediatamente ao entregador ou transportadora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

e o licitante vencedor deverá promover as correções ou substituição necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital sem custo para o município.

11.3. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto no almoxarifado da Prefeitura Municipal sito, Praça Presidente Vargas, S/N.

11.4. Não será admitido o atraso da entrega das mercadorias, as empresas que houver algum problema deverá imediatamente enviar ofício para o setor de licitações explicando o porquê do atraso onde será feito um estudo, pois o município da um prazo para a entrega.

11.5. O material a ser entregue deverá ser a marca cotada no edital, não sendo aceita a troca de marcas ou modelos, caso isso ocorra deverá ser feita a troca da mercadoria conforme item 11.2, não sendo aceita o erro pela segunda vez.

2 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da data da entrega do material, mediante a nota fiscal e autorização da secretaria.

12.2. **A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 – DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS:

13.1. Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

13.2. Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria da Saúde.

13.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

13.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

14 – DAS PENALIDADES:

14.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

14.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

14.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

15.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

14.3 Será aceita a impugnação somente em original protocolada junto ao setor ou também junto ao site oficial do município que é <http://www.cidadecompras.com.br>, sendo que será considerado valido este último quando da chegada do original, dentro do prazo hábil.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas S/N, ou pelos telefones 54.3361-5637/3361-5602, no horário de expediente, das 8h às 11:30h e das 13:30 às 17hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

16.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

16.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário municipal competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

16.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

16.9. São anexos deste Edital:

ANEXO I – Especificações técnicas /Modelo de proposta;

ANEXO II – Modelo de Declaração de atendimento as condições de habilitação e de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV- Modelo de Declaração de menores;

ANEXO V – Modelo de Laudo Técnico.

16.10 O CONTRATANTE não será obrigado a comprar todo o material previsto no Edital no Anexo I, até o término do Contrato, visto que os quantitativos estipulados tratam-se de mera estimativa do que será comprado no decorrer da contratação.

16.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sarandi RS, 04 de dezembro de 2015.

Paulo Rodolfo Viccari Kasper
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Responsável pela elaboração do edital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPOSTA FINANCEIRA				
EMPRESA:				
CNPJ:		Contato:		
Endereço:		Fone:		
item	Qt. Total	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	183 UND	Ácido muriático, embalagem de 1 Litro Sugestões de marcas:		
02	290 UND	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg Sugestões de marcas: Estrela, União, Cristalçucar		
03	7.630 UND	Água sanitária com embalagem de 1 Litro Sugestões de marcas: Q Boa, ipê, Brilhante, Girando Sol,		
04	127 UND	Água sanitária com embalagem de 5 Litros Sugestões de marcas: Q Boa , ipê, Girando Sol		
05	923 UND	Álcool 96° para uso doméstico, embalagem de 1 Litro. Sugestões de marcas: Zulu, cooperálcool		
06	939 UND	Álcool gel - etílico hidratado 70%, embalagem de 480 grs. Sugestões de marcas: Parati, Da Ilha, cooperálcool		
07	1.239 UND	Álcool etílico hidratado 92,8 INPM liquido, uso doméstico frasco 1 Litro Sugestões de marcas:		
08	889 UND	Amaciante de roupa, embalagem de 2 Litros. Sugestões de marcas: Ypê, Confort, Girando sol, Mon Bijou		
09	26 UND	Balde plástico, com alça de metal, com capacidade de 5 Litros, de boa qualidade, resistente, não reciclado. Sugestões de marcas: Plasvalle, Jundiáí, Plasnew		
10	15 Und	Bateria recarregável tel. s/fio, 2,4 v Marca:		
11	117 UND	Balde plástico, com alça de metal, com capacidade de 15 Litros de boa qualidade, não reciclado, resistente. Sugestões de marcas: Plasvalle, Jundiáí, Plasnew		
12	20 UND	Balde plástico, com alça de metal, com capacidade de 8 litros, de boa qualidade, resistente, não reciclado. Sugestões de marcas: Plasvalle, Jundiáí, Plasnew		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

13	2 UND	Bobina de fio de nylon para varal, rolo 400 metros		
14	51 PARES	Botas sete léguas em PVC curta, na cor branca, nos tamanhos a escolher 36, 37, 38, 40, 42. Sugestões de marcas:		
15	03 und	Bule para cha/café em inox capacidade 700ml Marca:		
16	1121 UND	Café em pó extra forte, embalagem com 500 gr Sugestões de marcas: Melita, Iguazu, bom Jesus,		
17	78 UND	Café solúvel, vidro ou lata, embalagem de 200gr. Marca sugerida: melitta, amigo, iguaçu, Nescafé		
18	544 UND	Carga de gás de cozinha P13 Sugestões de marcas:		
19	62 UND	Carga de gás de cozinha P45 Sugestões de marcas:		
20	731 UND	Cera liquida incolor, embalagem 750 ml Sugestões de marcas: Bravo, Inglesa		
21	147 UND	Cera liquida amarela, embalagem 750 ml Sugestões de marcas: Bravo, Inglesa		
22	865 UND	Cera liquida vermelha, embalagem 750ml Sugestões de marcas: Bravo, Inglesa		
23	618 UND	Chá granel diversos sabores, embalagem com 30 gr Sugestões de marcas:		
24	155 TIRAS	Copos descartáveis, embalagem com 100 unidades, capacidade de 50 ml. Sugestões de marcas: Cristal Copo, COPOSUL, Copobrás		
25	217 TIRAS	Copos descartáveis, embalagem com 100 unidades, capacidade de 100ml. Sugestões de marcas: Cristal Copo, COPOSUL, Copobrás		
26	2.275 TIRAS	Copos descartáveis, embalagem com 100 unidades, capacidade de 150 ml. Sugestões de marcas: Cristal Copo, COPOSUL, Copobrás		
27	65 TIRAS	Copos descartáveis, embalagem com 100 unidades, capacidade de 200 ml. Sugestões de marcas: Cristal Copo, COPOSUL, Copobrás		
28	50 TIRAS	Copos descartáveis, embalagem com 100 unidades, capacidade de 300 ml. Sugestões de marcas: Cristal Copo, COPOSUL, Copobrás		
29	50 TIRAS	Copos de isopor térmicos ,200ml, pacotes com 25 unidades Sugestão marca: copobras		
30	200	Creme dental para criança, gel com flúor ativo,		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

	UND	embalagem de 50g. Sugestão marca: Condor, Tandy, Sanifill		
31	3.528 UND	Desinfetante líquido com bactericida, com embalagem 2 Litros para limpeza geral, germecida – bactericida. Sugestões de marcas: Ypê, Girando Sol, veja, minuano		
32	125 UND	Desinfetante líquido com bactericida, com embalagem 5 Litros para limpeza geral, germecida – bactericida. Sugestões de marcas: Assolan, Ypê, Girando Sol, Milflores, veja, minuano		
33	2.937 UND	Detergente líquido para louça, embalagem 500 ml Sugestões de marcas: Minuano, Girando Sol, veja,		
34	20 UND	Detergente líquido para louça, embalagem 5 Litros Sugestões de marcas: Ypê, Limpol, Minuano, veja		
35	155 UND	Escova para limpeza de roupas, formato em madeira oval, material sintético. Sugestões de marcas:		
36	468 UND	Escova sanitária, resistente, cerdas de plástico. Sugestões de marcas:		
37	60 UND	Escova para limpeza de mamadeira, com cabo de polipropileno e cerdas de nylon. Sugestões de marcas:		
38	1.000 PCT	Esponja dupla face, multiuso, embalagem Com 4 unidades medindo aproximadamente 109m 74mm e 23cm. Sugestões de marcas:		
39	380 PCT	Esponja de aço inox, embalagem com peso aproximado de 10 gr, não enferruja, n°02 Sugestões de marcas:		
40	724 PCT	Esponja lã de aço, embalagem pacote com 08 unidades, peso 60g. Sugestões de marcas:		
41	96 UND	Flanela 30x60 cm, cor a combinar Sugestões de marcas:		
42	345 PCT	Fósforo, embalagem com 10 caixinhas. Sugestões de marcas: Fiat lux, Gaboard, Argos		
43	13 UND	Garrafa térmica com ampola de vidro, capacidade de 1l. Sugestões de marcas:		
44	23 UND	Garrafa térmica com ampola de vidro, capacidade de 1,8l, Sugestões de marcas:		
45	1 UND	Garrafa térmica com ampola de vidro, capacidade de 2l. Sugestões de marcas: Termolar		
46	241 UND	Inseticida aerosol para insetos voadores e rasteiros, embalagem com 300ml. Sugestões de marcas: Fort, Mat Inset, SBP, Raid		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

47	60 UND	Limpa forno, removedor de gordura, embalagem com 250 gr. Sugestões de marcas:		
48	699 UND	Limpa vidro, embalagem com 500 ml, refil sem gatilho. Sugestões de marcas: veja, vidrex, cif		
49	312 UND	Limpador multiuso, em embalagem de 500 ml, antibacteriano, para limpeza em geral. Sugestões de marcas: Ajax, UAU, Veja		
50	30 UND	Líquido desentupidor de pias, ralos e canos 1lt Marcas:		
51	65 UND	Lixeira de plástico, com tampa e pedal, capacidade de 8 Litros. Sugestões de marcas: Jundiaí plasnew, Imbrasil		
52	50 UND	Lixeira de plástico, com tampa e pedal, capacidade de 15 Litros. Sugestões de marcas: Jundiaí plasnew, Imbrasil		
53	68 UND	Lustra móveis, embalagem com 200ml. Sugestões de marcas:		
54	259 PAR	Luva de látex forrada com palma antiderrapante uso doméstico tamanho P Sugestões de marcas: Volk, Taboardi, 3m, deskparck		
55	563 PAR	Luva de látex forrada com palma antiderrapante uso doméstico tamanho M Sugestões de marcas: Volk, Taboardi, 3m, deskparck		
56	452 PAR	Luva de látex forrada com palma antiderrapante uso doméstico tamanho G Sugestões de marcas: Volk, Taboardi, 3m, deskparck		
57	92 PAR	Luva de látex forrada com palma antiderrapante uso doméstico tamanho GG Sugestões de marcas: Volk, Taboardi, 3m, deskparck		
58	250 UND	Luva para cozinha (vinil) sem talco, embalagem com 100 unidades - tamanho P Marca:		
59	350 UND	Luva para cozinha (vinil) sem talco, embalagem com 100 unidades - tamanho M Marca:		
60	250 UND	Luva para cozinha (vinil) sem talco, embalagem com 100 unidades - tamanho G Marca:		
61	50 UND	Luva para cozinha (vinil) sem talco, embalagem com 100 unidades - tamanho GG Marca:		
62	150 PAR	Luvras para procedimento não cirúrgico, inteiramente confeccionada em vinil, não estéril, faces externa e interna lisa – tamanho M		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

63	110 PCT	Naftalina, embalagem com 50 grs. Sugestões de marcas:		
64	622 UND	Odorizante de ambiente, frasco de metal com 400ml, fragrância de lavanda. Sugestões de marcas: Bom Line, Glade, Don line		
65	152 UND	Pá para lixo, com no mínimo as seguintes descrições técnicas: plástico não reciclado, altura: 60mm, comprimento: 290mm, largura: 180mm. Sugestões de marcas: Imbrasil, Jundiaí		
66	143 PCT	Pacotes de guardanapo com 50 unidades, 20x22,5 cm na cor branca Sugestões de marcas:		
67	15 UND	Palha de aço, pacote com 1 unidade, peso de 25 gr, nº 01-02 Sugestões de marcas:		
68	520 UND	Pano de limpeza tipo flanela, na cor laranja, tamanho aproximado 50 x 30. Sugestões de marcas:		
69	624 UND	Panos de prato, de 100% algodão, tamanho aproximado 45 x 65 cm Sugestões de marcas: panosul		
70	1.219 FARDO	Papel higiênico branco, folha simples, neutro, com rolos de 16x4x30mt cada, fardo c/ 64 rolos em pacotes c/ 4 rolos. Sugestões de marcas: Scott, Personal, Bob, Premium, Paloma, dueto, neve.		
71	349 PCT	Papel toalha embalagem com dois rolos, com 60 toalhas, tamanho aproximado 22 x 20cm. Sugestões de marcas: Stylus, Scott, Personal		
72	1.379 FARDO	Papel toalha interfolha, macio, branco, fardo com 1.000 unidades. Sugestões de marcas:		
73	1.805 UND	Pedra sache para vaso sanitário com suporte plástico, embalagem com 01 unidade, peso aproximado de 30grs. Sugestões de marcas: Sany		
74	315 PCT	Pilhas médias com 2 unidades Sugestões de marcas:		
75	254 PCT	Pilhas pequenas, embalagem com 4 unidades AA Sugestões de marcas: Panasonic, duracell, rayovac,		
76	534 UND	Pilha palito alcalina AAA embalagem com 2 unidades Sugestões de marcas: Panasonic, duracell, rayovac		
77	55 UND	Pilha grande embalagem com 2 unidades Sugestões de marcas: Panasonic, duracell, rayovac		
78	130 PCT	Pratos descartáveis, branco, embalagem com 10 unidades, 10 Cm. Sugestões de marcas:		
79	66	Prendedor de roupa de plástico, embalagem com 12		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

	Und	undidade Marca sugestão: arqplast		
80	45 UND	Querosene, embalagem de 1 litro. Sugestões de marcas:		
81	76 UND	Rodo com espuma, cabo em madeira, tamanho aproximado 30cm. Sugestões de marcas:Côndor, CZC		
82	141 Und	Rodo de borracha dupla, tamanho aproximado 40 cm, suporte plastico e cabo de madeira. Marca sugestao: condor, czc, incavas		
83	1.961 UND	Sabão em pó embalagem 1 Kg. Marca: Brilhante, Omo, Ipê, Surf		
84	383 PCT	Sabão em barra com 5 unidades, peso aproximado 200gr cada. Sugestões de marcas: Brilhante, Ipê		
85	411 UND	Sabonete em barra, suave, embalagem de 90 gr. Sugestões de marcas:		
86	945 UND	Sabonete liquido, em refil, embalagem de 800 ml Sugestões de marcas:		
87	400 UND	Sabonete liquido, embalagem de 1 litro. Sugestões de marcas:		
88	2.437 PCT	Saco plástico p/ lixo 30 litros, preto, resistente, capacidade nominal: 30 litros. Tamanho: 60cm x 60cm, com 7 micras, embalagem com 10 unidade Sugestões de marcas:		
89	2.329 PCT	Saco plástico p/ lixo 50 litros, preto, resistente, Capacidade nominal: 50 litros. Tamanho: 63cm x 80cm, com 7 micras, embalagem com 10unidades. Sugestões de marcas:		
90	7.865 PCT	Saco plástico p/ lixo 100 litros, preto, resistente, capacidade nominal: 100 litros. Tamanho: 75cm x 90cm, com 10 micras, embalagem com 5 unidades Sugestões de marcas:		
91	925 UND	Saco para limpeza alvejado de algodão, duplo, tamanho aproximado 50x36, sem rasgos e sem furos. Sugestões de marcas: martim panos		
92	992 UND	Saco para limpeza não alvejado de algodão, duplo, tamanho aproximado 50 x 80, sem rasgos e sem furos. Sugestões de marcas: martim panos		
93	266 UND	Saponáceo em pó, embalagem 300gr. Sugestões de marcas:Radium, Class, ciff		
94	1016 UND	Saponáceo líquido, com perfume, embalagem com 300ml. Sugestões de marcas:Radium, Class, ciff		
95	583 UND	Toalha para rosto felpuda 100% algodão, nas cores lisas, medidas aproximadas 45 x 75 cm. Sugestões de marcas:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

96	25 UND	Toalha para rosto felpuda 100% algodão, nas cores lisas, medidas aproximadas 50 x 80 cm. Sugestões de marcas:		
97	70 PCT	Toucas descartáveis TNT, embalagem com 100 unidades		
98	294 UND	Vassoura de palha, colonial, não industrial, com 04 costuras. Sugestões de marcas: CZC		
99	375 UND	Vassoura de nylon, com 4 linhas, com 15 carreiras, cabos de ferro emplastificado. Sugestões de marcas: Condor, Noviça, CZC		
100	50 UND	Vassoura de piassava redonda, para limpeza de teto, com cabo de madeira de no mínimo 4 mt. Sugestões de marcas:		
TOTAL GERAL: R\$				

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Prazo de entrega:

Garantia:

Local e Data:

Carimbo e assinatura do Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM TODOS OS ITENS DO EDITAL.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que (nome da licitante), CNPJ nº, cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Sarandi/RS, Pregão Presencial nº 008/2016.

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e está ciente e concorda com todos os itens do edital.

....., DE DE 2015.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, Cargo _____ a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 008/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que
_____ (nome da licitante), CNPJ nº
_____, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com
pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do
disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Sarandi, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016**

ANEXO V

Modelo de Laudo Técnico

LAUDO TÉCNICO

Atesto que o Sr. _____, portador do CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, nos termos do item 8.5 do Edital de Pregão Presencial nº 008/2014, enviou as mercadorias para o Laudo Técnico.

Aquisição de material de limpeza para as Secretarias do Município.

Objeto: Aquisição de compra parcelada de diversos materiais de limpeza.

Materiais Aprovados:

Materiais Não aprovados:

Constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Sarandi-RS, ---- de ---- de 2015.

Comissão: